



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 10 DE MARÇO DE 1999.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu autorizada a alienar, por doação, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, sem quaisquer ônus ou despesas para esta, inclusive as decorrentes de Registro, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, os seguintes imóveis situados no Município de Mogi Guaçu no **JARDIM YPÉ VIII (MOGI GUAÇU XIII)**, relacionados no Processo Administrativo nº 5.291/97, conforme o seguinte:

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

Quadra K

LOTE 1

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 05 mede 14,14 m em curva, entre a Rua 05 e a Rua 13; mede 11,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com a Rua 13; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 2 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 32.

LOTE 2

Com área de 200,00 m² e de forma retangular mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 1; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 3 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 31.

LOTE 3

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 2; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 4 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LOTE 4

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 3; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 5 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 29.

LOTE 5

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 4; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 6 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 28.

LOTE 6

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 5; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 7 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 27.

LOTE 7

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 6; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 8 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 26.

LOTE 8

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 7; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 9 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 25.

LOTE 9

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 8; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 10 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 24.

LOTE 10

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 9; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 11 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 23.

LOTE 11

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 10; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 12 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 22.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 12

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 11; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 13 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 21

LOTE 13

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 12; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 14 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 20.

LOTE 14

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 13; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 15 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 19.

LOTE 15

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 05; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 14; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 16 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 18.

LOTE 16

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 05 mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 15; mede 14,14 m em curva, entre a Rua 05 e a Rua 12; mede 11,00 m do lado esquerdo confrontando com a Rua 12 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 17.

LOTE 17

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 06, mede 14,14 m em curva, entre a Rua 06 e a Rua 12; mede 11,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com a Rua 12; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 18 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 16.

LOTE 18

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 17; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 19 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 19

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 18; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 20 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 14.

LOTE 20

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 19; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 21 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 13.

LOTE 21

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 20; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 22 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 12.

LOTE 22

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 21; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 23 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 11.

LOTE 23

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 22; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 24 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 10.

LOTE 24

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 23; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 25 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 09.

LOTE 25

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 24; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 26 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 08.

LOTE 26

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 25; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 27 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 27

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 26; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 28 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 06.

LOTE 28

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 27; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 29 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 05.

LOTE 29

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 28; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 30 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 04.

LOTE 30

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 29; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 31 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 03.

LOTE 31

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 30; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 32 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 02.

LOTE 32

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 31; mede 14,14 m em curva, entre a Rua 06 e a Rua 13; mede 11,00 m do lado esquerdo confrontando com a Rua 13 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 1.

Quadra L

LOTE 1

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 06; mede 14,14 m em curva, entre a Rua 06 e a Rua 14; mede 11,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com a Rua 14 mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 2 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 2

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 1; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 3 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 37.

LOTE 3

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 2; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 4 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 36.

LOTE 4

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 3; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 5 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 35.

LOTE 5

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 4; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 6 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 34.

LOTE 6

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 5; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 7 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 33.

LOTE 7

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 6; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 8 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 32.

LOTE 8

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 7; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 9 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 31.

LOTE 9

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 8; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 10 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 10

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 9; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 11 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 29.

LOTE 11

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 10; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 12 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 28.

LOTE 12

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 11; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 13 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 27.

LOTE 13

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 12; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 14 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 26.

LOTE 14

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 13; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 15 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 25.

LOTE 15

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 14; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 16 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 24.

LOTE 16

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 15; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 17 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 23.

LOTE 17

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 16; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 18 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 18

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 17; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 19 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 21.

LOTE 19

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 06; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 18; mede 14,14 m em curva, entre a Rua 06 e a Rua 12; mede 11,00 m do lado esquerdo confrontando com a Rua 12 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 20.

LOTE 20

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 07; mede 14,14 m em curva, entre a Rua 07 e a Rua 12; mede 11,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com a Rua 12; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 21 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 19.

LOTE 21

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 20; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 22 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 18.

LOTE 22

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 21; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 23 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 17.

LOTE 23

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 22; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 24 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 16.

LOTE 24

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 23; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 25 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 25

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 24; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 26 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 14.

LOTE 26

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 25; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 27 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 13.

LOTE 27

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 26; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 28 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 12.

LOTE 28

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 27; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 29 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 11.

LOTE 29

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 28; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 30 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 10.

LOTE 30

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 29; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 31 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 09.

LOTE 31

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 30; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 32 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 08.

LOTE 32

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 31; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 33 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 33

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 32; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 34 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 06.

LOTE 34

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 33; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 35 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 05.

LOTE 35

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 34; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 36 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 04.

LOTE 36

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 35; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 37 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 03.

LOTE 37

Com área de 200,00 m² e de forma retangular, mede 10,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 36; mede 20,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 38 e mede 10,00 m nos fundos confrontando com lote 02.

LOTE 38

Com área de 202,60 m² e de forma irregular, mede 2,00 m de frente para a Rua 07; mede 20,00 m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel confrontando com o lote 37; mede 14,14 m em curva, entre a Rua 07 e a Rua 14; mede 11,00 m do lado esquerdo confrontando com a Rua 14 e mede 11,00 m nos fundos confrontando com lote 1.

Art. 2º A doação a que se refere esta Lei Complementar, será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de Dezembro de 1975.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal - Pis/Pasep e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais.

Art. 7º A planta, memorial descritivo e laudo avaliatório das áreas descritas no artigo 1º, fazem parte integrante desta Lei Complementar.

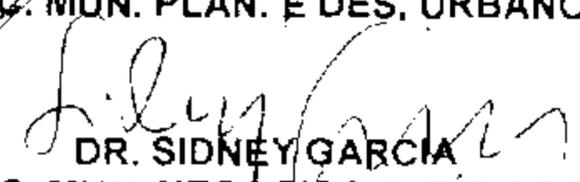
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 10 de Março de 1999 "Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


ARQTª MARIA LUCINDA C. LEALDINI
SEC. MUN. PLAN. E DES. URBANO


DR. SIDNEY GARCIA
SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra